LEI Nº 8.485/2018

Revoga a Lei nº 5.237, de 13 de dezembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Associação dos Moradores do Bairro São Simão.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 5.237, de 13 de dezembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Associação dos Moradores do Bairro São Simão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município